



Disponibilizado no D.E.: 27/03/2026
Prazo do edital: 29/04/2026
Prazo de citação/intimação: 29/05/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Correia Pinto

Rua Vitória Régia, 1715 - Bairro: Pró-Flor - CEP: 88535000 - Fone: (49) 3289-5800 - Email:
correiapinto.unica@tjsc.jus.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESTINAÇÃO Nº 5000357-83.2026.8.24.0083/SC

REQUERENTE: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORREIA PINTO

EDITAL Nº 310092237873

A Juíza de Direito CAMILA DOS SANTOS RUSSI, Diretora do Foro da Comarca de Correia Pinto, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Resolução CNJ n. 559/2024 e na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com o desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas da: pena restritiva de direitos (inciso I, art. 43, do Decreto-Lei n. 2.848/1940), condição ajustável em acordo de não persecução penal (inciso IV, art. 28-A, do Decreto-Lei n. 3.689/1941), do acordo de transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995) e da aceitação da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995).

1. Poderá participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social (art. 11 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024), incluindo-se o conselho da comunidade (órgão da execução penal), e também aquelas cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas de relevante cunho social e sejam estabelecidas na Comarca de Correia Pinto e regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano.

2. O pedido de cadastramento e a apresentação do projeto social deverão ser feitos entre **1º/04/2026 e 30/04/2026**, por meio do formulário eletrônico disponível em **<https://app.tjsc.jus.br/f/936526b2-ada6-462c-a4ce-c20a66022c03>**, o qual conterá as seguintes informações:

I - qualificação completa do dirigente responsável pela entidade;

II - qualificação completa do responsável pela elaboração e execução do projeto;

III - indicação da área de atuação da entidade, em conformidade com o art. 6º da Resolução CNJ n. 558/2024;

IV - exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade do recebimento da verba pecuniária;

V - dados bancários, com indicação do CNPJ; e

VI - indicação da localização da sede da entidade interessada.

2.1. No prazo de vigência do edital de chamamento, após preencher o formulário eletrônico, a entidade deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail correiapinto@tjsc.jus.br:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Correia Pinto

I - cópia legível do estatuto social ou do contrato social devidamente atualizado, com indicação do responsável legal;

II - cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto;

III - comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; e

IV - orçamentos, planilhas, estimativas de preços e documentos correlatos que descrevam detalhadamente as despesas necessárias à execução do projeto social.

2.2. Para entidades que tenham acesso ao sistema eproc, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata (itens 2.1 e 3) **deverão ser efetuados mediante peticionamento eletrônico** nos autos do processo de destinação de recursos n. 5000357-83.2026.8.24.0083.

3. Além dos documentos previstos no item 2.1, os projetos a serem apresentados pelas entidades interessadas **deverão conter as seguintes especificações**, conforme modelo disponível nesta Unidade Judicial:

I - finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;

II - valor pecuniário necessário à integral execução do projeto e/ou, se cabível, à execução parcial;

III - discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, corroborados por orçamentos idôneos;

IV - cronograma de execução a ser observado durante a implementação, incluindo as prováveis datas de início e conclusão;

V - outras fontes de financiamento, se houver; e

VI - demais informações relevantes, a critério da entidade.

4. O prazo máximo de execução dos projetos não poderá exceder 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da transferência dos recursos, sob pena de desqualificação.

5. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) ou *WhatsApp*, cujos contatos deverão ser informados por ocasião do cumprimento do item 2.

6. Os valores que custearão os projetos sociais devem ser aqueles arrecadados durante o exercício anual anterior, recolhidos até a data de publicação do presente edital.

Publique-se no átrio do fórum por 30 dias e no Diário da Justiça Eletrônico.

Submeta-se o presente edital ao portal da Transparência Institucional da
5000357-83.2026.8.24.0083 **310092237873 .V2**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Correia Pinto

Corregedoria-Geral da Justiça e ao portal do Programa PJSC Mais Social.

Comunique-se acerca do presente edital aos meios de comunicação locais.

Comunique-se o Ministério Público.

Documento eletrônico assinado por **CAMILA DOS SANTOS RUSSI, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310092237873v2** e do código CRC **b635a958**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CAMILA DOS SANTOS RUSSI
Data e Hora: 25/03/2026, às 17:53:33

5000357-83.2026.8.24.0083

310092237873 .V2